

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



MANIFESTAÇÃO Nº 0177245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DA FUNPRES-P-EXE - CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2024

Nº	INSTITUIÇÃO	REFERÊNCIA/ITEM	CONTRIBUIÇÃO	ÁREA	MANIFESTAÇÃO	ACATADO		EDITAL ALTERADO	
						Sim	Não	Sim	Não
1	ADM INFORMATICA LTDA – Sistema ADMRH	Item 2.4.1 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Adicionar banco de dados Oracle, pois é um dos mais conhecidos atualmente no mercado.	Gerência de Pessoas	Considerando a constante mudança no âmbito da tecnologia, o Edital estabeleceu como requisito tecnológico que a a Contratada disponibilize "as bases de dados em banco de dados consagrados no mercado" em caso de descontinuidade dos serviços. Nesse sentido, as bases de dados citadas têm caráter meramente exemplificativo, dispensando a inclusão da <i>Oracle Database</i> .		X		X

		Item 2.5.1 e 2.5.2 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Este tipo de item em Sistemas Web é complexo de validar, pois existem diversas variáveis no meio de uma transação que podem impactar, por exemplo, regras de negócio que precisam ser processadas Server side em um cálculo de folha de pagamento ou em um envio para o eSocial.	Gerência de Tecnologia e Informação	Quanto ao tempo de resposta para transações no sistema, adicionamos a seguinte cláusula de tolerância nos casos descritos: <i>"Será tolerado tempo de resposta superior para operações que dependam da transferência de informações para sistemas de terceiros, como o eSocial, ou o processamento de grande volume de dados, como a geração de relatórios o processamento da folha de pagamento de vários anos, que não poderá exceder 60 segundos, salvo em caso de indisponibilidade/lentidão comprovada do sistema externo."</i>	X		X	
2	Senior	Item 1.4 do EDITAL	O sistema deverá ser acessível via Web e possuir interface gráfica, para uso preferencialmente em computador, sendo disponibilizado também aplicativos para alguns módulos, como de registro de ponto. O Painel de Gestão deverá ser desenvolvido em tecnologia web, para uso em demais plataformas.	Gerência de Pessoas	Incluso o requisito de acesso via web e aplicativo mobile, para o módulo de autoatendimento.	X		X	
		Item 24 do EDITAL	Sugerimos ajustar o item para: o INTERESSADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços de integração de	Gerência de Pessoas	Acatamos a contribuição para especificar as parcelas do serviço que poderão ser subcontratadas.	X		X	

	sistemas, implantação, migração de dados e os serviços de provedores em nuvem. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao INTERESSADO vencedor, nos termos do artigo 78 da lei nº 13.303/2016.						
Tabela 5 do item 54.3 do TERMO DE REFERÊNCIA	Sugestão para o ajuste em relação aos tempos de SLA do Suporte com a devida divisão para a Solução Software e o ambiente de infraestrutura (Cloud/SaaS), apresentando tabela de sugestão de prazos de atendimento ao produto.	Gerência de Pessoas e Gerência de Tecnologia e Informação	Inicialmente, esclarecemos que optamos pela nomenclatura Nível Mínimo de Serviço (NMS) em consonância ao entendimento do Tribunal de Contas da União, constante da Nota Técnica nº 6/2010. Acolhemos a contribuição para reelaborar o indicador de suporte remoto, incluindo a severidade "crítica" na tabela de ocorrências e ajustando os prazos para início do atendimento e resolução.	X		X	

Item 2.1.1 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Os módulos XT, desenvolvemos todas as entregas legais e agendamos com o cliente o melhor momento para executar a atualização. Sendo assim, sugiro a alteração do texto para: A contratada deverá realizar o processo de atualização de versões sempre que solicitado pela contratante. Para as entregas legais, fica a contratada responsável por informar o momento em que será realizado o processo de atualização.	Gerência de Pessoas	Acolhemos parcialmente para incluir a notificação da contratante quando do agendamento e implementação das atualizações, que deverão ser disponibilizadas sempre que houver alteração legislativa relevante.	X		X	
--	---	---------------------	--	---	--	---	--

Item 2.3.2. do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	O texto deste item, remete a infra local, em se tratando de infra SaaS, não é utilizado fitas ou discos locais para armazenamento dos backups e sim zonas de disponibilidades, que garantem que existirá backup em casos de desastres. Sendo assim, sugiro a alteração do texto para: A contratada deverá possuir política de backup que garanta integridade e armazenamento em zonas de disponibilidade diferentes. Possuir backups imutáveis e possuir plano de continuidade de negócios (Disaster Recovery).	Gerência de Tecnologia e Informação	Acatamos a contribuição e atualizamos os requisitos quanto a backup, removendo a referência às fitas e modernizando o texto do item.	X		X	
Item 2.3.3. do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Sugiro a alteração do texto para: Garantir disponibilidade de infra de 99% e disponibilidade de infra+aplicação de 97,5%.	Gerência de Tecnologia e Informação	Os percentuais de disponibilidade mínima foram reavaliados e ajustados.	X		X	
Item 2.3.4. do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Sugiro a alteração do texto para: A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela contratante, backup da base de dados através de canal seguro.	Gerência de Pessoas e Gerência de Tecnologia e Informação	Consideramos a sugestão genérica, no entanto, alteramos o item para constar a disponibilização em nuvem como preferencial, deixando a entrega em mídia física como solução alternativa em caso de impossibilidade.	X		X	
Item 2.3.6. do ANEXO I -	Devido ao item solicitar praticamente uma cópia do	Gerência de Pessoas e	Seria restritiva a imposição de certificação para participação no	X		X	

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	nosso plano de continuidade de negócios e o mesmo conter dados sigilosos, não podemos compartilhar tais informações, sendo assim, sugiro a alteração do texto para: A contratada deverá possuir certificação ISO27001 e SOC 1 Tipo 2 e possuir processos de segurança, implantados e em execução, os quais devem ser auditados anualmente. Conter plano de continuidade de negócios, que abrange o plano de Disaster Recovery.	Gerência de Tecnologia e Informação	certame, motivo pelo qual incluímos a apresentação da certificação como alternativa para suprir a comprovação do requisito e simplificamos a redação do item.				
			Item 2.4 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Nosso entendimento quanto a essa questão é: Se a contratante cancelar o contrato, a contratada deverá atender a esse item. Caso nosso entendimento esteja correto, sugiro a alteração do texto para: No caso de cancelamento de contrato por parte da Contratante, a Contratada se obriga a: disponibilizar backup das bases de dados(extensão Microsoft SQL Server ou Oracle); exclusão dos dados após OK de recebimento da Contratante, a Contratada se obriga a excluir todas as informações/dados vinculadas à solução Contratada de seu ambiente; o descarte de	Gerência de Pessoas	O item trata de qualquer hipótese de descontinuidade dos serviços, não se restringindo ao "cancelamento". Caso o contrato seja extinto por qualquer motivo (término do prazo, rescisão, anulação, inexecução, etc.), a Contratada estará obrigada a tomar as providências citadas. Desse modo, adequamos a redação do item para torná-lo mais claro.	X		X	

			informações deve ser realizado de acordo com norma ISO 27001 vigente, ou outra que venha a substituí-la.						
		Item 2.6.5 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Sugiro a alteração do texto para: Só serão aceitas aplicações que forem acessíveis via browser, onde toda a infra esteja totalmente sob responsabilidade da Contratada.	Gerência de Tecnologia e Informação	Essa especificação foi incluída no tópico referente à Interface do Usuário e seria redundante repeti-la.		X		X
		Item 2.7.3 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Sugiro a alteração do texto para: A Contratada deverá possuir política de backup em execução e disponível para acesso da contratante.	Gerência de Tecnologia e Informação	Possuir política de backup não garante à Contratante que ela está sendo cumprida. Portanto, não houve alteração do item.		X		X
		Item 3.1.61 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	Solicitamos inserir mais detalhes quanto ao entendimento deste item.	Gerência de Pessoas	Complementamos a redação do item da seguinte forma: " <i>Permitir registro de período aquisitivo de férias em data anterior à admissão e por exercício, para os profissionais cedidos, uma vez que o período aquisitivo deles é contado com base no ano completo, de 01/01 a 31/12, não a partir da data de admissão, e pode ser usufruído durante o período aquisitivo. Desse modo, o sistema deverá permitir que o profissional admitido, por exemplo, em 01/02/2024, tenha o período aquisitivo de férias contabilizado de 01/01/2024 a 31/12/2024, caso cedido, bem como que possa</i>	X		X	

				usufruir férias durante o período aquisitivo"				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Cláudia Letícia Boato Alves

Coordenadora de Remuneração e Desempenho

Fabiane de Sousa Dumont

Coordenadora de Contratações e Aquisições - Substituta

Filipe Fernandes de Oliveira Nascimento

Coordenação de Processos e Governança de TI - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Fernandes de Oliveira Nascimento, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 19/09/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane de Sousa Dumont, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 19/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Letícia Boato Alves, Coordenador(a)**, em 19/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177245** e o código CRC **1972833D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020305.000276/2023-62

SEI nº 0177245

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -
<https://funpresp.com.br>